



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.003/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

08 000 SECR. MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08 004 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

08.004/22.661.0012.1041 — Aquisição de Pulverizador para cultura de Banana – **Proposta SICONV n. 027256/2012**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08004/4490.52.00.00 – Fonte 01000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.500,00

T O T A L

R\$ 8.500,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

08 000 SECR. MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001/17.605.0037.2030 – Manutenção do Abastecimento Comunitário

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.51.00.00- Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 7.500,00

08001/4490.52.00.00-Fonte 01000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 8.500,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal